

recebida quando entregue no Protocolo Central do CINPED até a data acima indicada.

2.4. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 3.2, a qual deverá ser prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

2.5. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral criada por Portaria da Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada no DOE de 21 de janeiro de 2009.

3. ELEIÇÃO

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos em Assembléia, a ser realizada no dia 20 de março de 2009, às 08h00, no seguinte endereço: CINPED, Av. Almirante Barroso n1765, Bairro do Marco, CEP:66.093-020.

3.1.1. A Assembléia será presidida pela Comissão Eleitoral.

3.2. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observados os requisitos apontados no item 1.1, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I - Representante de uma entidade na área de deficiência física - 1 vaga;

II - Representante de uma entidade na área de deficiência mental - 1 vaga;

III - Representante de uma entidade na área de deficiência visual - 1 vaga;

VI - Representante de uma entidade na área de deficiência auditiva - 1 vaga;

V - Representante de uma entidade na área de deficiências múltiplas - 1 vaga;

VI - Representante de uma entidade que represente todas as áreas de deficiência - 1 vaga;

VII - Representante das Organizações de Trabalhadores - 1 vaga;

VIII - Representante das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior - 1 vaga;

IX - Representante de entidades de classe dos trabalhadores da indústria, serviços e comércio - 1 vaga.

3.3. Os Conselhos Municipais de Defesa da Pessoa com Deficiência concorrerão a 1 (uma) vaga representativa do Poder Público, na forma do art. 5º, §1º, alínea "i" da lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.

4. PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Data	Ocorrência
Da publicação deste Edital até 10/02/2009	Data limite para apresentação de candidaturas
10/03/2009	Publicação da relação de entidades habilitadas no site do DOE
11 a 13/03/2009	Apresentação de recursos
17/03/2009	Divulgação da análise dos recursos
18/03/2009	Data limite para juntada de procuração em favor de representante legal da entidade habilitada para participar da Assembléia de Eleição
20/03/2009	Assembléia de Eleição

4.2. A entidade qualificada a participar da Assembléia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante procuração, cujos poderes deverão ser outorgados mediante instrumento público e específicos para fins desta Eleição.

4.2.1. O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.2.2. Cada representante somente poderá votar em entidades da área de atuação em que concorre.

4.2.3. Cada representante poderá votar em tantas entidades quanto seja o número de vagas de cada área de atuação.

4.3. A eleição será por voto secreto em cédula específica para cada área de atuação.

4.4. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.2 deste Edital.

4.4.1. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, o Presidente da Assembléia deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a quantidade de Municípios em que a entidade está representada;

II - a antiguidade do registro de seus estatutos.

4.5. Concluída a Assembléia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, que conterá a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação, e a enviará à Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para publicação no DOE.

4.6. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral. Belém, 20 de janeiro de 2009.

EUTALIA BARBOSA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 050/09 DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

ASECRETÁRIADEESTADODEASSISTÊNCIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, §4º da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral organizadora da primeira eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada, bem como dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência para composição no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a Gestão 2009 a 2011.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

a) Jordecy Santa Brígida - Coordenador do CINPED/SEDES;

b) Salomé de Jesus de Castro Freitas de Oliveira - Coordenadora do NUJUR/SEDES;

c) Antonio Carlos Sampaio Martins de Barros Júnior - Coordenador de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Sofrimento Psíquico da SEJUDH;

d) Maria Iraci Tupinambá Duarte - Coordenadora da Pessoa com Deficiência da SESPA;

e) Ademilson Chaves de Souza - Coordenador de Educação Especial da SEDUC.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de janeiro de 2009.

Eutalia Barbosa Rodrigues

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2009-GP DE 19/01/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 135/GP de 15 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial de nº 31340 de 19/01/2009 e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) JOSAFÁ JORGE SIQUEIRA LIMA, matrícula de nº 57175558/ 1, obtendo o conceito BOM, considerando-o(a) apto(a) para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº. 663.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EM: 19/01/2009

MARCIO SANTOS DA CRUZ

Presidente da FUNCAP em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS

ERRATA NA Portaria Nº 24/2009, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

ONDE SE LÊ:

BERNADETE BARROSO DA FONSECA, 02/02/2009 A 03/03/2009

LEIA-SE: 09/02/2009 A 10/03/2009

IVON SOUZA CARDOSO, 02/02/2009 A 03/03/2009

LEIA-SE 09/02/2009 A 10/03/2009

MARIO BRITO DOS SANTOS, 02/02/2009 A 03/03/2009

LEIA-SE 09/02/2009 A 10/03/2009

SILVANA MARIA PALHETA PIRES COELHO, 02/02/2009 A 03/03/2009

LEIA-SE 09/02/2009 A 10/03/2009

VANESSA FARIAS VICENTE, 02/02/2009 A 03/03/2009

LEIA-SE 09/02/2009 A 10/03/2009

PORTARIA DE CONCESSAO DE GTI PORTARIA Nº 22/2009-DIGEP/SEJUDH BELÉM (PA), 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, respondendo pela SEJUDH, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº. 398317/2008 - DPSG/SEJUDH, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº. 5484243/2, lotado na Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais, nesta SEJUDH, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 02/01/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos, respondendo pela SEJUDH.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 006/2009/NGPR DE 19/01/2009

Nome: Laura Helena Moura da Costa

Cargo: Colaborador Eventual

Nº Diárias: 4 ½ (quarto e meia)

Destino: Tailândia

Período: 19 a 23/01/2009

Objetivo: dar prosseguimento as atividades de capacitação dos membros do Comitê Gestor a área de Desenvolvimento Local.

PORTARIA Nº 007/2009/NGPR DE 19/01/2009

Nome: Cleber de Souza Oliveira

Cargo: Assessor Superior I

Nº Diárias: 13 ½ (treze e meia)

Destino: Igarapé-Açu

Período: 12 a 16/01/2009, 19 a 23/01/2009 e 26 a 30/01/2009

Objetivo: Dar continuidade as atividades de Cadastro e reconhecimento, reuniões com os Grupos de trabalho do PDM e apoio ao Escritório Local.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 008/2009 - NGPR BELÉM, 20/01/2009.

Nome: Mário Sergio Lima

Matrícula: 8084507/1

Cargo: Técnico Agrícola

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil e reais) 04.334.1172.1193/Fonte: 021

339030- R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Material de Consumo.

Para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 15 (quinze) dias após a aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO

Gerente Executivo do Programa Pará Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL



APOSTILAMENTO

Através do presente é feito o Apostilamento ao Contrato nº 049/08-SEIR, firmado com a empresa LE SOLEIL Turismo - para fornecimento de passagens aéreas, originado de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/08 - Comodo. 1º Gpt. de Engenharia do Estado da Paraíba, pra alteração da dotação orçamentaria, que passa a ser a seguinte:

04.128.1201.4098 ; 04.122.0125.4534 ; 04.121.1259.4827;

04.122.1228.4828;04.122.1228.4833 ; 04.122.1228.4835;

04.122.1228.4836; 04.127.1228.4838; 04.121.1228.4839;

04.121.1228.4840; 04.722.1197.4849; 04.752.1216.4979;

04.122.1228.6227 - nat. 339033 - fonte 0101.

Republicado por ter sido publicado com incorreções no DOE de 20/01/2009

Belém, 19 de janeiro de 2009

André Luís Assunção de Farias

Secretário de Estado de Integração Regional - SEIR